

Diego Fernandes do Nascimento

De: IPESPE <ipespe@ipespe.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de outubro de 2018 16:41
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: DOCUMENTOS IPESPE - ITEM 1 - CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES, HABILITAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA
Anexos: HABILITAÇÃO JURÍDICA.rar; HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.rar; CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES.rar

Prezado Pregoeiro:

Em face da dúvida se deveríamos enviar novamente a documentação de Habilitação (Credenciamento, Jurídica e Econômico Financeira) referente ao Item 1, que já havia sido anexada através do Sistema no dia 24.10.2018, quando da solicitação referente ao Item 3, consideramos mais prudente reencaminhar toda essa documentação, por email, de modo a não deixar nenhuma lacuna.

Atenciosamente,
Marcela Montenegro Coelho
Diretora Executiva
IPESPE - Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas

CPF 794.240.824-87
CNPJ 11.849.437/0001-10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE
CNPJ/MF nº 11.849.437/0001-10 PARA ELEIÇÃO.**

ATA DÉCIMA QUARTA (14º), às vinte horas do dia três de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se os associados do Instituto de Pesquisa Sociais, Políticas e Econômicas – IPESPE, em segunda convocação, com presença identificada na lista de presença anexa, na sede do Instituto, sito à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 10º andar do Empresarial Cervantes, bairro Ilha do Leite, Recife-PE, sob a Presidência o associado fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, sociólogo, casado, RG 611.959 SSP/PE, CPF 003.031.514-04, residente a Estrada do Arraial, 3720, Apto 203, Casa Amarela, Recife-PE, que convidou a mim, MARCELA MONTENGERO COELHO, brasileira, comunicóloga, divorciada, RG 3.462.970 SSP/PE, CPF 794.240.824.87, residente à Rua Guilherme Salazar, 31, Apto 601-B, Poço da Panela, Recife-PE para secretariar os trabalhos, sendo verificado o quórum estatutário para instalação e deliberação desta assembleia, com a finalidade específica de:

- 1) Eleger os membros da Diretoria e Comissão Científica para o quinquênio 2017/2022;
- 2) Outros assuntos de interesse da instituição;

O Presidente iniciou a inscrição das Chapas para eleição, tendo uma única chapa submetida sua candidatura, sendo essa com a seguinte composição: Diretor Presidente, o associado fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, sociólogo, casado, RG 611.959 SSP/PE, CPF 003.031.514-04, residente a Estrada do Arraial, 3720, Apto 203, Casa Amarela, Recife-PE; Diretora Executiva, a associada efetiva MARCELA MONTENGERO COELHO, brasileira, comunicóloga, divorciada, RG 3.462.970 SSP/PE, CPF 794.240.824.87, residente à Rua Guilherme Salazar, 31, Apto 601-B, Poço da Panela, Recife-PE; Diretora Tesoureira, a associada efetiva MONICA DE ARRUDA LAVAREDA, brasileira, administradora, divorciada, RG 4.597.820 SDS/PE, CPF 907.410.484-34, residente à Av. Boa Viagem, 1500, Apto 1101, Boa Viagem, Recife-PE; Diretor de Relações Institucionais, o associado efetivo ENOQUE GOMES CAVALCANTE, brasileiro, economista, solteiro, RG 1.354.293 SSP/PE, CPF 009.797.404-87, residente à Rua José Osório, 124, Apto 17, Madalena, Recife-PE; Membro da Comissão Científica, o associado fundador JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO, brasileiro, cientista político, divorciado, RG 823.829 SDS/PE, CPF 073.449.534-04, residente à Av. Boa Viagem, 2454, Apto 1701, Boa Viagem, Recife-PE; Membro da Comissão Científica o associado efetivo GEORGE BROWNE REGO, brasileiro, advogado, casado, RG 951.661 SSP/PE, CPF 003.103.284-20, residente à Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Apto 1101, Parnamirim, Recife-PE; Membro da Comissão Científica, o associado efetivo JOAQUIM ANDRÉ HARMES FIGUEIREDO, brasileiro, estatístico, casado, RG 768.428 SDS/PE, CPF 073.357.414-91, residente à Rua Bom Pastor, 88, Iputinga, Recife-PE; Fica vago o quarto cargo de Membro da Comissão Científica. Foram os membros da chapa acima composta eleitos, à unanimidade, por aclamação dos presentes. Continuando os trabalhos, o Presidente da mesa passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo havido qualquer manifestação nesta ocasião. Não havendo



qualquer outra manifestação, declarou encerrada a reunião, da qual, eu MARCELA MONTENEGRO COELHO, que o secretariava, lavrei a presente Ata. Depois foi lida a presente Ata, a qual foi achada conforme e foi assinada por todos os associados fundadores e efetivos presentes.

Recife, 03 de julho de 2017.

CARTORIO MARIANI
DATA REGISTRO
040817 432033
2º RTDPJ - RECIFE
FILMADO DIGITALIZADO

CONFERIDO

Jose Bonifacio Xavier de Andrade
JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente

CONFERIDO

Marcela Montenegro Coelho
MARCELA MONTENEGRO COELHO
Secretária

CONFERIDO

Mônica de Arruda Lavareda
MÔNICA DE ARRUDA LAVAREDA
Associado(a)

CONFERIDO

Enoque Gomes Cavalcante
ENOQUE GOMES CAVALCANTE
Associado(a)

CONFERIDO

Jose Antonio Guimarães Lavareda Filho
JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO
Associado(a)

CONFERIDO

George Browne Rego
GEORGE BROWNE REGO
Associado(a)

Joaquim André Harmes Figueiredo
JOAQUIM ANDRÉ HARMES FIGUEIREDO
Associado(a)

CARTÓRIO MARIANI
DATA **REGISTRO**
 040817 432033
 2º RTDPJ - RECIFE
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0014620] - JOSE BONIFACIO XAVIER DE ANDRADE
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 RKD07201703 03861

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0017871] - MARCELA MONTENEGRO COELHO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 LSW07201703 03864

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0475348] - MÔNICA DE ARRUDA LAVAREDA
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 NKR07201703 03868

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0062551] - ENOQUE GOMES CAVALCANTE
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 KJZ07201703 03872

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0294186] - JOSE ANTONIO GUIMARAES LAVAREDA
 FILHO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 QHJ07201703 04318

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0213466] - GEORGE BROWNE REGO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 WQP07201703 04321

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0057185] - JOAQUIM ANDRE HARMES FIGUEIREDO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 UVE07201703 04325

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50070-240
 Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartorioararand.com.br - rtrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 432033 - RECIFE/PE - 07/08/2017
 EMOL R\$ 146,94 TSNR R\$ 32,64 FERC R\$ 16,32
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 VYJ10201402 01 066
 AVERBADO AO REG: 312948 DE 02/07/2007
 VALIDE O SELO EM: WWW.TIPE.JUS.BR/SELODIGITAL

Consulte a validade do selo em: www.tipe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO MARIANI
 JUIZ DE REGISTRO SUBSTITUTO
 JUIZ DE REGISTRO SUBSTITUTO
 JUIZ DE REGISTRO SUBSTITUTO



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA
PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O
DISPOSTO OS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO
III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

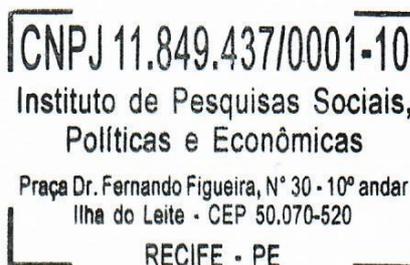
Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87





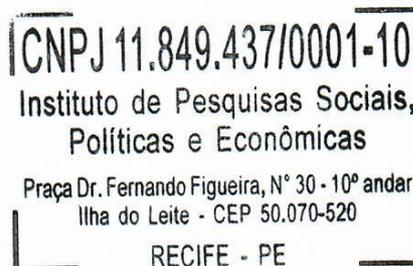
DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO

Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, no. 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que os representantes legais e associados do referido Instituto não mantêm parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87



Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas
Praça Prof. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 10ª andar – Ilha do Leite
CEP: 50070-520. Recife – Pernambuco.
Fone: (81) 2123.0855 – Fax: (81) 2123.0823 E-mail: ipespe@ipespe.org.br

**DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM
AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO
DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.**

Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, no. 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

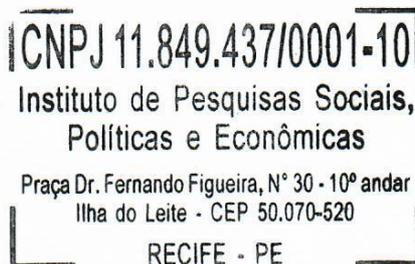
Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.



MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87





**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE
FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA SLTI/MP nº2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

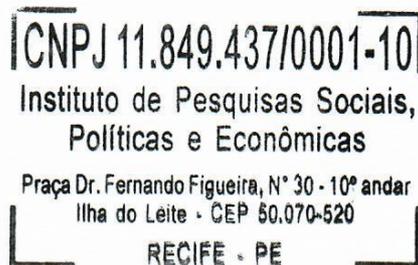
Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, no. 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87



Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas
Praça Prof. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 10ª andar – Ilha do Leite
CEP: 50070-520. Recife – Pernambuco.
Fone: (81) 2123.0855 – Fax: (81) 2123.0823 E-mail: ipespe@ipespe.org.br



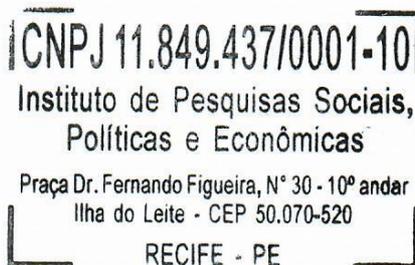
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A
PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS
TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.**

Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, no. 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição.
Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87



Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas
Praça Prof. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 10º andar – Ilha do Leite
CEP: 50070-520. Recife – Pernambuco.
Fone: (81) 2123.0855 – Fax: (81) 2123.0823 E-mail: ipespe@ipespe.org.br



**DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA
OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS
POSTERIORES.**

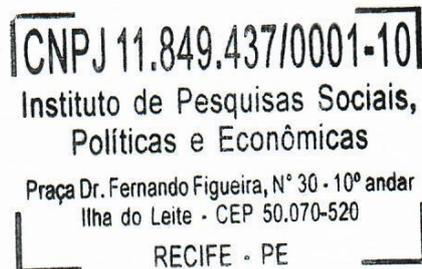
Eu, MARCELA MONTENEGRO COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.462.970 e do CPF nº 794.240.824-87, na qualidade de Representante Legal do IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, no. 30, 10º andar, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-520, declaro para todos os fins de direito que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

RECIFE (PE), 24 DE OUTUBRO DE 2018.



MARCELA MONTENEGRO COELHO
DIRETORA EXECUTIVA
IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

RG 3.462.970
CPF 794.240.824-87



Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas
Praça Prof. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 10ª andar – Ilha do Leite
CEP: 50070-520. Recife – Pernambuco.
Fone: (81) 2123.0855 – Fax: (81) 2123.0823 E-mail: ipespe@ipespe.org.br

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO

**INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE**

CNPJ/MF nº 11.849.437/0001-10

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
11/01/2007.**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE, realizada no décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e sete, na sede do Instituto à Rua Padre Rodrigues Campelo, 85, Cidade Universitária, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Conforme prescreve o Estatuto, assumiu a Presidência dos trabalhos o associado fundador da associação e Diretor executivo JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, que convidou a mim, MARCELA MONTENEGRO COELHO, Diretor Tesoureiro para secretariá-lo. Verificada a existência de “quorum” foi instalada, pelo Presidente dos trabalhos, em segunda convocação, a Assembléia. Esclareceu, ainda, que a reunião foi regularmente, convocada por carta convite, entregue, aos associados fundadores e efetivos, com o fim especial de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) **Mudança da sede do Instituto para a Praça Dr. Fernando Figueira, nº. 30, 10º Andar do Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50.070-520**; b) Criação do cargo de Diretor Presidente, com a seguinte competência: definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com o seu Estatuto; c) **Adaptação do Estatuto, constituído na forma de lei anterior, às disposições do novo Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do seu Art. 2.031**; d) eleição da Diretoria para o quinquênio 2007/2012; e) Eleição da Comissão Científica para o quinquênio 2007/2012; f) Deliberar sobre as contas da administração relativas aos cinco últimos exercícios, sendo o último deles encerrado em 31.12.2006. Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa, colocou em pauta o primeiro item, a mudança da sede do Instituto para a Praça Dr. Fernando Figueira, nº. 30, 10º Andar do Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50.070-520, depois de discutido o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes a mudança da sede do Instituto, ficando, desde já, autorizada a Diretoria a tomar as medidas necessárias a dita mudança, inclusive assinar o respectivo contrato de locação. Em seguida o Presidente da mesa dando continuidade à pauta de reunião, colocou o segundo assunto, a criação do cargo de Diretor Presidente, com a seguinte competência: definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com o seu Estatuto, o que foi amplamente discutido pelos presentes e aprovado por unanimidade. Dando continuidade a reunião, o Presidente da mesa, colocou em discussão o terceiro item da pauta, a adaptação do Estatuto da instituição ao novo código civil, discorrendo sobre as alterações na redação do Estatuto da instituição, propostas pela Diretoria, necessárias a sua adaptação ao novo Código Civil que, depois de devidamente discutidas pelos associados presentes, foi por eles aprovada, por unanimidade, a nova redação consolidada, do Estatuto do Instituto, com o seguinte teor: “**INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE. CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE. Art. 1º. – O INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE -** fundado em 20 de junho de 1986, é uma associação civil, com sede e foro na cidade do

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



Recife, Estado de Pernambuco, à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 10º andar do Empresarial Cervantes, bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-520, podendo abrir escritórios e representações em quaisquer localidades, por Deliberação Da Diretoria. Art. 2º - São fins da associação: I - Promover, realizar e participar de pesquisas e estudos relativos a problemas que constituem objeto de conhecimento das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; II - realizar, patrocinar ou promover cursos, conferências, conclaves, seminários e mesas redondas, destinadas à formação, ao treinamento e à especialização nos campos de conhecimento científico e técnico correspondente às Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; III - celebrar convênios, dentro das normas legais vigentes, com entidades educacionais e culturais, públicas e privadas, para a execução de atividades científicas de consultoria, pesquisa e assistência técnica; IV - contribuir para o desenvolvimento de pesquisa, através de estágios remunerados a estudantes de cursos de graduação; V - celebrar convênios com entidades públicas e privadas, visando à qualificação de recursos humanos na área de pesquisas sociais, podendo dar e receber doações para aplicações em atividades de apoio a programas sociais; VI - participar da editoração de obras científicas, bem como patrocinar edições e publicações que se destinem ao desenvolvimento científico e cultural; VII - Manter ou participar de projetos de ensino de terceiro grau, graduação e pós-graduação. Art. 3º - A associação é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída, por tempo indeterminado, pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, competindo aos associados, em Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto, decidir sobre a sua extinção e sobre o destino a ser dado aos seus bens, devendo o seu patrimônio, em tal hipótese, ser necessariamente destinado a entidades sem fins lucrativos, com propósitos congêneres, e devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Art. 4º - A associação não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos aos seus associados ou administradores, sob nenhuma forma ou pretexto. Parágrafo Primeiro - Os administradores não podem receber nenhuma forma de salário, pró-labore, gratificação ou "jeton" pelo desempenho das suas funções de direção. Parágrafo Segundo - Os associados não podem receber nenhuma forma de salário, pró-labore, gratificação ou "jeton" pelo desempenho das suas funções associativas. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Art. 5º - São direitos dos associados: a) fazer à Diretoria da associação, por escrito, sugestões e propostas compatíveis com a sua finalidade; b) solicitar a qualquer Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos; c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia; d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade; e) ter acesso às atividades e dependências da associação; f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo; e g) Demitir-se do Instituto mediante requerimento dirigido à Diretoria; Art. 6º - São deveres dos associados: a) prestigiar e defender a associação, contribuindo com seu desenvolvimento; b) trabalhar em prol das finalidades associativas e, respeitando o Estatuto, zelar pelo bom nome da associação; c) comparecer, se associados fundadores ou efetivos, às assembleias gerais; d) satisfazer, pontualmente, aos compromissos que contraídos com a associação, inclusive mensalidades; e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos os associados; e f) observar na sede da associação ou onde esta se faça representar as normas de boa educação e disciplina. Art. 7º - A associação tem três categorias de associados: fundadores, efetivos e colaboradores. Parágrafo Primeiro: São associados fundadores os que assinaram a Ata da criação do Instituto. Parágrafo Segundo: São associados efetivos os associados admitidos no quadro

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



associativo com a aprovação da maioria dos associados fundadores e/ou efetivos presentes na Assembléia em que a proposta for apreciada. Parágrafo Terceiro: São associados colaboradores, os brasileiros ou estrangeiros, que tenham se destacado no campo das ciências sociais, ou de áreas afins, e cujo ingresso no quadro associativo seja aprovado por maioria dos associados fundadores e/ou efetivos presentes na Assembléia Geral em que a proposta for apreciada. Parágrafo Quarto: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previsto na lei ou neste estatuto. Parágrafo Quinto: A qualidade de associado é intransmissível. Parágrafo Sexto: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. Art. 8º – A associação tem como órgão de deliberação superior a Assembléia Geral e será administrada por uma Diretoria, com apoio técnico de uma Comissão Científica, integradas por associados ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Art. 9º– A Assembléia Geral reúne-se, em caráter ordinário, no primeiro quadrimestre de cada ano e, em caráter extraordinário, sempre que o Diretor Presidente, ou o Diretor Executivo, da associação julgar conveniente ou por convocação escrita de metade mais um dos associados fundadores e/ou efetivos, limitando-se à matéria inserida na ordem do dia. Art. 10 – A Assembléia Geral, como órgão deliberativo e supremo da associação é constituída pela totalidade dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais. Art. 11 - A Assembléia Geral funciona em primeira convocação com presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados fundadores e/ou efetivos; em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número, e delibera por maioria dos votos dos presentes, exceto no caso de destituição de administradores ou alteração do estatuto quando deverá ter um “quorum” mínimo de 1/10. Parágrafo Único – A convocação de que trata o caput deste artigo deve ser feita por qualquer Diretor, através de edital ou por convite, divulgado na Associação, dispensada a publicação, assegurado a 1/5 dos associados fundadores e/ou efetivos, o direito de convocá-la, quando não houver sido atendido o seu pedido de convocação. Art. 12 – Compete à Assembléia Geral: I – Eleger e excluir os administradores; II – Admitir e excluir os associados; III – Modificar ou emendar o estatuto; IV – Apontar as diretrizes gerais e aprovar o programa anual de atividades propostas pela Diretoria; V – Examinar e aprovar as contas da associação. Parágrafo único: A exclusão do associado, prevista no inciso II supra, só é permitida havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. Art. 13 – A Diretoria é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Tesoureiro e um Diretor de Relações Institucionais, todos designados pela Assembléia Geral e com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 14 - Compete à Diretoria: I – Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor Presidente ou Diretor Executivo, sempre que presente o Diretor Presidente presidirá as reuniões. II – Formular, juntamente com a Comissão Científica, o programa anual das atividades técnico científicas da associação; III – Dirigir e supervisionar as atividades técnica e financeira com outras instituições, nacionais ou não; IV - Firmar contratos ou convênios prevendo a execução de atividades científicas de consultoria e assistência técnica; V - Realizar pesquisas e elaborar projetos, com instituições públicas ou particulares; VI - Opinar e decidir sobre projetos propostos pelos associados, relativos a programas específicos, de acordo com os objetivos da associação; VII – Exercer a administração financeira dos recursos e zelar pela preservação e incremento do patrimônio da associação; VIII – Exercer a direção executiva, objetiva da associação e os poderes implícitos necessários à boa gestão administrativa; IX – Contratar, na forma da legislação

02 JUL. 2007
MICROFILMADO

312948



vigente, o pessoal necessário ao bom funcionamento da associação; X – Aceitar contribuições e doações em nome dos objetivos da Associação; XI – Resolver os casos omissos do estatuto. Art.15 – Para alienar, hipotecar, vender ou onerar bens imóveis da associação, a Diretoria necessita de parecer favorável da Assembléia Geral. Art.16 – Ao Diretor Presidente compete definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com seu Estatuto; e ao Diretor Executivo compete representar a associação, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Art. 17 - Nos seus impedimentos o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este será substituído pelo Diretor Tesoureiro. Art.18 - Ao Diretor Tesoureiro compete zelar pelo equilíbrio financeiro da associação, endossar e emitir cheques ou ordens bancárias, juntamente com o Diretor Executivo, bem como cumulativamente, exercer as funções habituais do cargo de secretário nas reuniões da Diretoria. **CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CIENTIFICA.** Art. 19 - A Comissão Científica será composta por quatro membros eleitos entre os associados ou não, para um mandato de cinco anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Art. 20 - Compete à Comissão Científica: I – Opinar sobre a política técnico-científica da associação; II – Opinar sobre o programa geral das atividades da associação; III – Exercer a supervisão e controle técnico da qualidade dos trabalhos efetuados pela associação. **CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO.** Art. 21 - São fontes de recursos para manutenção das atividades associativas: I – Contribuições dos seus associados; II – Contribuições, doações e subvenções destinadas à formação e ao incremento de seu patrimônio; III – Bens móveis que possua ou venha a possuir; IV – Rendas provenientes de suas atividades. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 22 - O exercício financeiro da associação terá início do dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 23 - Os membros da Assembléia Geral, da Diretoria, da Comissão Científica e os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação. Art. 24 - A associação poderá ser dissolvida quando não houver meios financeiros para sua manutenção mediante deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocado e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados. Art. 26 - As pesquisas de opinião pública da associação poderão usar a marca DATABRASIL e a associação poderá utilizar a marca BANCO DE DADOS para divulgação de pesquisas de opinião pública. Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembléia Geral. Em seguida foram realizadas eleições para o quinquênio 2007/2012, previstas no penúltimo item da pauta, sendo eleita a seguinte Diretoria: Diretor Executivo, o associado-fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE; Diretor Tesoureiro, a associada efetiva MARCELA MONTENEGRO COELHO; e Diretor de Relações Institucionais, o associado efetivo ENOQUE GOMES CAVALCANTI. Para a Comissão científica foram eleitos o associado-fundador JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO, o associado-efetivo MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, o associado-efetivo JOAQUIM ANDRÉ HERMES FIGUEIREDO e a associada efetiva LAURA DE RENOR, ficando vago o cargo de Diretor Presidente, que será preenchido oportunamente. Finalmente, o Presidente colocou em discussão o último assunto da pauta, a deliberação das contas da administração da associação dos cinco últimos exercícios, sendo o último encerrado em 31.12.2006, tendo sido o assunto devidamente discutido pelos presentes, que as aprovaram, por unanimidade. Aprovada as contas da administração. Em seguida foram empossados os diretores e os membros da Comissão Científica eleita no momento, e eu, MARCELA

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



MONTENEGRO COELHO, passei a secretariar a reunião, da qual lavrei a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme foi assinada por todos os associados fundadores e efetivos presentes. Recife, 11 de janeiro de 2007.



Jose Bonifacio Xavier de Andrade
 José Bonifácio Xavier de Andrade.

Marcela Montenegro Coelho
 Marcela Montenegro Coelho.

Enoque Gomes Cavalcanti
 Enoque Gomes Cavalcanti.

Jose Antonio Guimaraes Lavareda Filho
 José Antonio Guimarães Lavareda Filho.

Manoel Correia de Andrade
 Manoel Correia de Andrade

Joaquim André Hernes Figueiredo
 Joaquim André Hernes Figueiredo

Lauro de Renor
 Lauro de Renor.

Severina Vale Dantas
 Severina Vale Dantas.

80 ANOS

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

BR. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Diretor

OF. EM EXERCÍCIO: Bete, Arina Carolina, Montenegro Lins

Av. Dantas Barreto, 191 - 11, 10 - São Antônio - Recife - PE - CEP 53010-500

PowerFax: (081) 3224-3689 / 3242-2766 - INTERNET: www.natrefco.com.br - E-mail: fbraceda@nlls.com.br

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 312948

O QUE CERTIFICO E DOU FE: RECIFE - PE 02 JUL 2007

AVERBADO REG. N. 258118 DE 20/12/00



SERVICOS NOTARIAIS DO 5º OFICIO
 ARNALDO MACIEL - TABELIAO
 Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO a(s) firmas de:
 0014620-JOSE BONIFACIO XAVIER DE ANDRADE
 10294186-JOSE ANTONIO GUIMARAES LAVAREDA FILHO
 10017871-MARCELA MONTENEGRO COELHO
 10062551-ENOQUE GOMES CAVALCANTE
 10121224-SEVERINA VALE DANTAS
 P/ sem. dou fe'

Em testemunho da verdade,
 RECIFE, 27 de Junho de 2007

08-FABIOLA FIGUEIRA JUSTINO OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

Emolumentos : R\$ 11,40
 T.S.N.R. (20%) : R\$ 2,25
 TOTAL : R\$ 13,65

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Registro de Títulos e Documentos
 RECIFE - PE
 RECEBEMOS

Emolumentos	R\$ 125,50
TSNR	R\$ 25,11
OUTROS	R\$
TOTAL	R\$ 150,68





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.849.437/0001-10
Razão Social: IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2019
FGTS	Validade:	09/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2019
Receita Municipal	Validade:	18/12/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/10/2018 18:26

CPF: 794.240.824-87 Nome: MARCELA MONTENEGRO COELHO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS**

CPF/CNPJ: **11.849.437/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:44 do dia 18/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: O5OX181018105944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2018 às 10:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.849.437/0001-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC8.9155.D5E7.0061

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO

**INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE**

CNPJ/MF nº 11.849.437/0001-10

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
11/01/2007.**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE, realizada no décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e sete, na sede do Instituto à Rua Padre Rodrigues Campelo, 85, Cidade Universitária, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Conforme prescreve o Estatuto, assumiu a Presidência dos trabalhos o associado fundador da associação e Diretor executivo JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, que convidou a mim, MARCELA MONTENEGRO COELHO, Diretor Tesoureiro para secretariá-lo. Verificada a existência de “quorum” foi instalada, pelo Presidente dos trabalhos, em segunda convocação, a Assembléia. Esclareceu, ainda, que a reunião foi regularmente, convocada por carta convite, entregue, aos associados fundadores e efetivos, com o fim especial de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Mudança da sede do Instituto para a Praça Dr. Fernando Figueira, nº. 30, 10º Andar do Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50.070-520; b) Criação do cargo de Diretor Presidente, com a seguinte competência: definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com o seu Estatuto; c) Adaptação do Estatuto, constituído na forma de lei anterior, às disposições do novo Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do seu Art. 2.031; d) eleição da Diretoria para o quinquênio 2007/2012; e) Eleição da Comissão Científica para o quinquênio 2007/2012; f) Deliberar sobre as contas da administração relativas aos cinco últimos exercícios, sendo o último deles encerrado em 31.12.2006. Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa, colocou em pauta o primeiro item, a mudança da sede do Instituto para a Praça Dr. Fernando Figueira, nº. 30, 10º Andar do Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50.070-520, depois de discutido o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes a mudança da sede do Instituto, ficando, desde já, autorizada a Diretoria a tomar as medidas necessárias a dita mudança, inclusive assinar o respectivo contrato de locação. Em seguida o Presidente da mesa dando continuidade à pauta de reunião, colocou o segundo assunto, a criação do cargo de Diretor Presidente, com a seguinte competência: definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com o seu Estatuto, o que foi amplamente discutido pelos presentes e aprovado por unanimidade. Dando continuidade a reunião, o Presidente da mesa, colocou em discussão o terceiro item da pauta, a adaptação do Estatuto da instituição ao novo código civil, discorrendo sobre as alterações na redação do Estatuto da instituição, propostas pela Diretoria, necessárias a sua adaptação ao novo Código Civil que, depois de devidamente discutidas pelos associados presentes, foi por eles aprovada, por unanimidade, a nova redação consolidada, do Estatuto do Instituto, com o seguinte teor: **“INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE. CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE. Art. 1º. – O INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE -** fundado em 20 de junho de 1986, é uma associação civil, com sede e foro na cidade do

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



associativo com a aprovação da maioria dos associados fundadores e/ou efetivos presentes na Assembléia em que a proposta for apreciada. Parágrafo Terceiro: São associados colaboradores, os brasileiros ou estrangeiros, que tenham se destacado no campo das ciências sociais, ou de áreas afins, e cujo ingresso no quadro associativo seja aprovado por maioria dos associados fundadores e/ou efetivos presentes na Assembléia Geral em que a proposta for apreciada. Parágrafo Quarto: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previsto na lei ou neste estatuto. Parágrafo Quinto: A qualidade de associado é intransmissível. Parágrafo Sexto: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. Art. 8º – A associação tem como órgão de deliberação superior a Assembléia Geral e será administrada por uma Diretoria, com apoio técnico de uma Comissão Científica, integradas por associados ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Art. 9º– A Assembléia Geral reúne-se, em caráter ordinário, no primeiro quadrimestre de cada ano e, em caráter extraordinário, sempre que o Diretor Presidente, ou o Diretor Executivo, da associação julgar conveniente ou por convocação escrita de metade mais um dos associados fundadores e/ou efetivos, limitando-se à matéria inserida na ordem do dia. Art. 10 – A Assembléia Geral, como órgão deliberativo e supremo da associação é constituída pela totalidade dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais. Art. 11 - A Assembléia Geral funciona em primeira convocação com presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados fundadores e/ou efetivos; em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número, e delibera por maioria dos votos dos presentes, exceto no caso de destituição de administradores ou alteração do estatuto quando deverá ter um “quorum” mínimo de 1/10. Parágrafo Único – A convocação de que trata o caput deste artigo deve ser feita por qualquer Diretor, através de edital ou por convite, divulgado na Associação, dispensada a publicação, assegurado a 1/5 dos associados fundadores e/ou efetivos, o direito de convocá-la, quando não houver sido atendido o seu pedido de convocação. Art. 12 – Compete à Assembléia Geral: I – Eleger e excluir os administradores; II – Admitir e excluir os associados; III – Modificar ou emendar o estatuto; IV – Apontar as diretrizes gerais e aprovar o programa anual de atividades propostas pela Diretoria; V – Examinar e aprovar as contas da associação. Parágrafo único: A exclusão do associado, prevista no inciso II supra, só é permitida havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. Art. 13 – A Diretoria é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Tesoureiro e um Diretor de Relações Institucionais, todos designados pela Assembléia Geral e com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 14 - Compete à Diretoria: I – Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor Presidente ou Diretor Executivo, sempre que presente o Diretor Presidente presidirá as reuniões. II – Formular, juntamente com a Comissão Científica, o programa anual das atividades técnico científicas da associação; III – Dirigir e supervisionar as atividades técnica e financeira com outras instituições, nacionais ou não; IV - Firmar contratos ou convênios prevendo a execução de atividades científicas de consultoria e assistência técnica; V - Realizar pesquisas e elaborar projetos, com instituições públicas ou particulares; VI - Opinar e decidir sobre projetos propostos pelos associados, relativos a programas específicos, de acordo com os objetivos da associação; VII – Exercer a administração financeira dos recursos e zelar pela preservação e incremento do patrimônio da associação; VIII – Exercer a direção executiva, objetiva da associação e os poderes implícitos necessários à boa gestão administrativa; IX – Contratar, na forma da legislação

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



Recife, Estado de Pernambuco, à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 10º andar do Empresarial Cervantes, bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-520, podendo abrir escritórios e representações em quaisquer localidades, por Deliberação Da Diretoria. Art. 2º - São fins da associação: I - Promover, realizar e participar de pesquisas e estudos relativos a problemas que constituem objeto de conhecimento das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; II - realizar, patrocinar ou promover cursos, conferências, conclaves, seminários e mesas redondas, destinadas à formação, ao treinamento e à especialização nos campos de conhecimento científico e técnico correspondente às Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; III - celebrar convênios, dentro das normas legais vigentes, com entidades educacionais e culturais, públicas e privadas, para a execução de atividades científicas de consultoria, pesquisa e assistência técnica; IV - contribuir para o desenvolvimento de pesquisa, através de estágios remunerados a estudantes de cursos de graduação; V - celebrar convênios com entidades públicas e privadas, visando à qualificação de recursos humanos na área de pesquisas sociais, podendo dar e receber doações para aplicações em atividades de apoio a programas sociais; VI - participar da editoração de obras científicas, bem como patrocinar edições e publicações que se destinem ao desenvolvimento científico e cultural; VII - Manter ou participar de projetos de ensino de terceiro grau, graduação e pós-graduação. Art. 3º. - A associação é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída, por tempo indeterminado, pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, competindo aos associados, em Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto, decidir sobre a sua extinção e sobre o destino a ser dado aos seus bens, devendo o seu patrimônio, em tal hipótese, ser necessariamente destinado a entidades sem fins lucrativos, com propósitos congêneres, e devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Art. 4º. - A associação não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos aos seus associados ou administradores, sob nenhuma forma ou pretexto. Parágrafo Primeiro - Os administradores não podem receber nenhuma forma de salário, pró-labore, gratificação ou "jeton" pelo desempenho das suas funções de direção. Parágrafo Segundo - Os associados não podem receber nenhuma forma de salário, pró-labore, gratificação ou "jeton" pelo desempenho das suas funções associativas. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Art. 5º. - São direitos dos associados: a) fazer à Diretoria da associação, por escrito, sugestões e propostas compatíveis com a sua finalidade; b) solicitar a qualquer Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos; c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia; d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade; e) ter acesso às atividades e dependências da associação; f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo; e g) Demitir-se do Instituto mediante requerimento dirigido à Diretoria; Art. 6º. - São deveres dos associados: a) prestigiar e defender a associação, contribuindo com seu desenvolvimento; b) trabalhar em prol das finalidades associativas e, respeitando o Estatuto, zelar pelo bom nome da associação; c) comparecer, se associados fundadores ou efetivos, às assembleias gerais; d) satisfazer, pontualmente, aos compromissos que contraídos com a associação, inclusive mensalidades; e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos os associados; e f) observar na sede da associação ou onde esta se faça representar as normas de boa educação e disciplina. Art. 7º - A associação tem três categorias de associados: fundadores, efetivos e colaboradores. Parágrafo Primeiro: São associados fundadores os que assinaram a Ata da criação do Instituto. Parágrafo Segundo: São associados efetivos os associados admitidos no quadro

02 JUL. 2007

312948

MICROFILMADO



vigente, o pessoal necessário ao bom funcionamento da associação; X – Aceitar contribuições e doações em nome dos objetivos da Associação; XI – Resolver os casos omissos do estatuto. Art.15 – Para alienar, hipotecar, vender ou onerar bens imóveis da associação, a Diretoria necessita de parecer favorável da Assembléia Geral. Art.16 – Ao Diretor Presidente compete definir e orientar as linhas gerais de atuação da instituição do ponto de vista de suas atividades organizacionais, culturais e científicas de acordo com seu Estatuto; e ao Diretor Executivo compete representar a associação, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Art. 17 - Nos seus impedimentos o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este será substituído pelo Diretor Tesoureiro. Art.18 - Ao Diretor Tesoureiro compete zelar pelo equilíbrio financeiro da associação, endossar e emitir cheques ou ordens bancárias, juntamente com o Diretor Executivo, bem como cumulativamente, exercer as funções habituais do cargo de secretário nas reuniões da Diretoria. **CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CIENTÍFICA.** Art. 19 - A Comissão Científica será composta por quatro membros eleitos entre os associados ou não, para um mandato de cinco anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Art. 20 - Compete à Comissão Científica: I – Opinar sobre a política técnico-científica da associação; II – Opinar sobre o programa geral das atividades da associação; III – Exercer a supervisão e controle técnico da qualidade dos trabalhos efetuados pela associação. **CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO.** Art. 21 - São fontes de recursos para manutenção das atividades associativas: I – Contribuições dos seus associados; II – Contribuições, doações e subvenções destinadas à formação e ao incremento de seu patrimônio; III – Bens móveis que possua ou venha a possuir; IV – Rendas provenientes de suas atividades. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 22 - O exercício financeiro da associação terá início do dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 23 - Os membros da Assembléia Geral, da Diretoria, da Comissão Científica e os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação. Art. 24 - A associação poderá ser dissolvida quando não houver meios financeiros para sua manutenção mediante deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocado e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados. Art. 26 - As pesquisas de opinião pública da associação poderão usar a marca DATABRASIL e a associação poderá utilizar a marca BANCO DE DADOS para divulgação de pesquisas de opinião pública. Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembléia Geral. Em seguida foram realizadas eleições para o quinquênio 2007/2012, previstas no penúltimo item da pauta, sendo eleita a seguinte Diretoria: Diretor Executivo, o associado-fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE; Diretor Tesoureiro, a associada efetiva MARCELA MONTENEGRO COELHO; e Diretor de Relações Institucionais, o associado efetivo ENOQUE GOMES CAVALCANTI. Para a Comissão científica foram eleitos o associado-fundador JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO, o associado-efetivo MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, o associado-efetivo JOAQUIM ANDRÉ HERMES FIGUEIREDO e a associada efetiva LAURA DE RENOR, ficando vago o cargo de Diretor Presidente, que será preenchido oportunamente. Finalmente, o Presidente colocou em discussão o último assunto da pauta, a deliberação das contas da administração da associação dos cinco últimos exercícios, sendo o último encerrado em 31.12.2006, tendo sido o assunto devidamente discutido pelos presentes, que as aprovaram, por unanimidade. Aprovada as contas da administração. Em seguida foram empossados os diretores e os membros da Comissão Científica eleita no momento, e eu, MARCELA

02 JUL. 2007

312948



MICROFILMADO

MONTENEGRO COELHO, passei a secretariar a reunião, da qual lavrei a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme foi assinada por todos os associados fundadores e efetivos presentes. Recife, 11 de janeiro de 2007.



Benifício Xavier de Andrade
José Benifácio Xavier de Andrade.

Marcela Montenegro Coelho
Marcela Montenegro Coelho.

Enoque Gomes Cavalcanti
Enoque Gomes Cavalcanti.

José Antonio Guimarães Lavareda Filho
José Antonio Guimarães Lavareda Filho.

Manoel Correia de Andrade
Manoel Correia de Andrade.

Joaquim André FERNES Figueiredo
Joaquim André FERNES Figueiredo.

Lauro de Renor
Lauro de Renor.

Severina Vale Dantas
Severina Vale Dantas.



SERVICIOS NOTARIAIS DO 50 OFICIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO a(s) firmas de:
10014620-JOSE BONIFACIO XAVIER DE ANDRADE
10294186-JOSE ANTONIO GUIHARAES LAVAREDA FILHO
10017871-MARCELA MONTENEGRO COELHO
10062551-ENOQUE GOMES CAVALCANTE
10121224-SEVERINA VALE DANTAS
p/ sem. dou fe

Em testemunho da verdade,
RECIFE, 27 de Junho de 2007

08-FABIOLA FIGUEIRA JUSTINO OLIVEIRA
Escritora Autorizada
Emolumentos : R\$ 11,40
T.S.N.R. (20%) : R\$ 2,25
TOTAL : R\$ 13,65

ISOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



2º Registro de Títulos e Documentos	
RECIFE - PE	
RECEBEMOS	
Emolumentos	R\$ 125,50
TSNR	R\$ 25,11
OUTROS	R\$
TOTAL	R\$ 150,68

80 ANOS

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

3º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

4º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

5º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

6º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

7º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

8º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

9º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

10º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

11º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

12º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

13º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

14º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

15º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

16º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

17º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

18º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

19º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

20º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

21º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

22º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

23º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

24º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

25º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

26º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

27º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

28º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

29º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

30º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

31º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

32º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

33º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

34º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

35º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

36º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

37º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

38º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

39º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

40º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

41º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

42º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

43º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

44º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

45º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

46º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

47º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

48º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

49º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

50º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

51º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

52º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

53º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

54º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

55º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

56º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

57º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

58º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

59º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

60º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

61º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

62º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

63º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

64º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

65º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

66º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

67º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

68º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

69º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

70º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

71º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

72º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

73º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

74º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

75º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

76º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

77º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

78º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

79º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

80º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

81º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

82º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

83º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

84º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

85º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

86º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

87º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

88º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

89º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

90º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

91º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

92º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

93º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

94º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

95º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

96º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

97º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

98º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

99º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

100º SUBSTITUTO: Rua J. J. Moreira Lima, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE
CNPJ/MF nº 11.849.437/0001-10 PARA ELEIÇÃO.**

ATA DÉCIMA QUARTA (14º), às vinte horas do dia três de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se os associados do Instituto de Pesquisa Sociais, Políticas e Econômicas – IPESPE, em segunda convocação, com presença identificada na lista de presença anexa, na sede do Instituto, sito à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 10º andar do Empresarial Cervantes, bairro Ilha do Leite, Recife-PE, sob a Presidência o associado fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, sociólogo, casado, RG 611.959 SSP/PE, CPF 003.031.514-04, residente a Estrada do Arraial, 3720, Apto 203, Casa Amarela, Recife-PE, que convidou a mim, MARCELA MONTENGERO COELHO, brasileira, comunicóloga, divorciada, RG 3.462.970 SSP/PE, CPF 794.240.824.87, residente à Rua Guilherme Salazar, 31, Apto 601-B, Poço da Panela, Recife-PE para secretariar os trabalhos, sendo verificado o quórum estatutário para instalação e deliberação desta assembleia, com a finalidade específica de:

- 1) Eleger os membros da Diretoria e Comissão Científica para o quinquênio 2017/2022;
- 2) Outros assuntos de interesse da instituição;

O Presidente iniciou a inscrição das Chapas para eleição, tendo uma única chapa submetida sua candidatura, sendo essa com a seguinte composição: Diretor Presidente, o associado fundador JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, sociólogo, casado, RG 611.959 SSP/PE, CPF 003.031.514-04, residente a Estrada do Arraial, 3720, Apto 203, Casa Amarela, Recife-PE; Diretora Executiva, a associada efetiva MARCELA MONTENGERO COELHO, brasileira, comunicóloga, divorciada, RG 3.462.970 SSP/PE, CPF 794.240.824.87, residente à Rua Guilherme Salazar, 31, Apto 601-B, Poço da Panela, Recife-PE; Diretora Tesoureira, a associada efetiva MONICA DE ARRUDA LAVAREDA, brasileira, administradora, divorciada, RG 4.597.820 SDS/PE, CPF 907.410.484-34, residente à Av. Boa Viagem, 1500, Apto 1101, Boa Viagem, Recife-PE; Diretor de Relações Institucionais, o associado efetivo ENOQUE GOMES CAVALCANTE, brasileiro, economista, solteiro, RG 1.354.293 SSP/PE, CPF 009.797.404-87, residente à Rua José Osório, 124, Apto 17, Madalena, Recife-PE; Membro da Comissão Científica, o associado fundador JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO, brasileiro, cientista político, divorciado, RG 823.829 SDS/PE, CPF 073.449.534-04, residente à Av. Boa Viagem, 2454, Apto 1701, Boa Viagem, Recife-PE; Membro da Comissão Científica o associado efetivo GEORGE BROWNE REGO, brasileiro, advogado, casado, RG 951.661 SSP/PE, CPF 003.103.284-20, residente à Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Apto 1101, Parnamirim, Recife-PE; Membro da Comissão Científica, o associado efetivo JOAQUIM ANDRÉ HARMES FIGUEIREDO, brasileiro, estatístico, casado, RG 768.428 SDS/PE, CPF 073.357.414-91, residente à Rua Bom Pastor, 88, Iputinga, Recife-PE; Fica vago o quarto cargo de Membro da Comissão Científica. Foram os membros da chapa acima composta eleitos, à unanimidade, por aclamação dos presentes. Continuando os trabalhos, o Presidente da mesa passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo havido qualquer manifestação nesta ocasião. Não havendo



qualquer outra manifestação, declarou encerrada a reunião, da qual, eu MARCELA MONTENEGRO COELHO, que o secretariava, lavrei a presente Ata. Depois foi lida a presente Ata, a qual foi achada conforme e foi assinada por todos os associados fundadores e efetivos presentes.

Recife, 03 de julho de 2017.

CARTORIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
040817	432033
2º RTDPJ - RECIFE	
FOTOFILMADO DIGITALIZADO	

CONFERIDO

Jose Bonifacio Xavier de Andrade
JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER DE ANDRADE

Presidente

CONFERIDO

Marcela Montenegro Coelho
MARCELA MONTENEGRO COELHO

Secretária

CONFERIDO

Mônica de Arruda Lavareda
MÔNICA DE ARRUDA LAVAREDA

Associado(a)

CONFERIDO

Enoque Gomes Cavalcante
ENOQUE GOMES CAVALCANTE

Associado(a)

CONFERIDO

Jose Antonio Guimarães Lavareda Filho
JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LAVAREDA FILHO

Associado(a)

CONFERIDO

George Browne Rego
GEORGE BROWNE REGO

Associado(a)

Joaquim André Harmes Figueiredo
JOAQUIM ANDRÉ HARMES FIGUEIREDO

Associado(a)

CARTÓRIO MARIANI
DATA **REGISTRO**
 040817 432033
 2º RTDPJ - RECIFE
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0014620] - JOSE BONIFACIO XAVIER DE ANDRADE
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 RKD07201703 03861

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0017871] - MARCELA MONTENEGRO COELHO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 LSW07201703 03864

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0475348] - MÔNICA DE ARRUDA LAVAREDA
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 NKR07201703 03868

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0062551] - ENOQUE GOMES CAVALCANTE
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 KJZ07201703 03872

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0294186] - JOSE ANTONIO GUIMARAES LAVAREDA
 FILHO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 QHJ07201703 04318

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0213466] - GEORGE BROWNE REGO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 WQP07201703 04321

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

Reconheço por semelhança a firma de
 [0057185] - JOAQUIM ANDRE HARMES FIGUEIREDO
 Em Teste da verdade Recife 03/08/2017
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR-ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,58 - FERC (10%) R\$0,30 - TSNR (20%) R\$0,78. TOTAL
 R\$4,66 SELO DIGITAL Nº 0074005 UVE07201703 04325

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50070-210
 Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartorioararand.com.br - rtrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 432033 - RECIFE/PE - 07/08/2017
 EMOL R\$ 146,94 TSNR R\$ 32,64 FERC R\$ 16,32
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 VYJ10201402 01 066
 AVERBADO AO REG: 312948 DE 02/07/2007
 VALIDE O SELO EM: WWW.TIPE.JUS.BR/SELODIGITAL

Consulte a validade do selo em: www.tipe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO MARIANI

FRIBRE - TÍTULOS E DOCUMENTOS
Juliete Coelho P. de Oliveira
 Oficial de Registro Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.849.437/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1986	
NOME EMPRESARIAL IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC DR. FERNANDO FIGUEIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO ANDAR 10.	
CEP 50.070-520	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 2123-0855 / (81) 2123-0855		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2018** às **14:11:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS
CNPJ: 11.849.437/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:56 do dia 23/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2019.

Código de controle da certidão: **C48F.B11F.5DE4.43FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2018.000009528873-61

Data de Emissão: 04/09/2018

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.849.437/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **02/12/2018**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 Santo Antônio Recife PE - Fone: (81) 3035-6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com
selo digital. Dou fé.
Recife: 22/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSYTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074006 RFX10201802.00600
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11849437/0001-10
Razão Social: IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLIT E ECONOMICAS
Endereço: PC DR FERNANDO FIGUEIRA 30 ANDAR 10 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101103182895341811

Informação obtida em 16/10/2018, às 13:40:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.849.437/0001-10

Certidão nº: 160452292/2018

Expedição: 16/10/2018, às 16:52:03

Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.849.437/0001-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001351-66.2010.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		COMPETÊNCIA 2018/02	VÁLIDO ATÉ 10/02/2019	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 12/12/1986
CPF/CNPJ 11.849.437/0001-10	INSCRIÇÃO MERCANTIL 137.101-0		NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS			
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PRIVADA		E-MAIL jfpublic@bo1.com.br			FONE 21230850	
TRIBUTOS ISS HOM Imune TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 163959-5	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 1001 EMP CERVANTES ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 1001 EMP CERVANTES ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADE(S) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS AP PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APP				
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA						
PUBLICIDADE						
<p>ACRÉSCIMO DE 2,70% EM RELAÇÃO A 2017 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>						

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		COMPETÊNCIA 2018/02	VÁLIDO ATÉ 10/02/2019	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 12/12/1986
CPF/CNPJ 11.849.437/0001-10	INSCRIÇÃO MERCANTIL 137.101-0		NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS			
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PRIVADA		E-MAIL jfpublic@bo1.com.br			PHONE 21230850	
TRIBUTOS ISS HOM Imune TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 163959-5	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 1001 EMP CERVANTES ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 1001 EMP CERVANTES ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADE(S) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS AP PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APP				
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA						
PUBLICIDADE						
<p>ACRÉSCIMO DE 2,70% EM RELAÇÃO A 2017 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>						



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS

2. CMC

137.101-0

3. Endereço

PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA, 30 SALA 1001 EMP CERVANTES
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-440, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.849.437/0001-10

5. Atividade Econômica

7220-70-0 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

382.5029.6800

10. Expedida em

Recife, 19 de OUTUBRO de 2018

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15 de OUTUBRO de 2018



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção Cível e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE**, no período de 05 (cinco) anos, até a presente data, não encontrei distribuído contra: **IPESPE INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS, CPF/CNPJ: 11.849.437/0001-10, nenhum** Processo de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2018. Pesquisado e digitado por _____.

OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2006- GP, de 04/06/2016

Miguel M. S. M. B. S.
Distribuidor

JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

mlb

ATENÇÃO: RECONHECIMENTO DE FIRMA, CARTÓRIO ARNALDO MACIEL, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO – RECIFE.

**FÓRUM DESEMBARGADOR
RODOLFO AURELIANO RECIFE-PE
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL
JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL
CHEFE DE SECRETARIA
FONE: 3181-0467 / 0483**